



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ART. 18, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)**



ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra em manutenção elétrica corretiva e preventiva dos prédios públicos faz-se necessária para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade das atividades desenvolvidas nos imóveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2 É evidente a necessidade urgente de identificar as causas dessas falhas na infraestrutura, bem como de planejar e executar as medidas corretivas adequadas para garantir a estabilidade e funcionalidade dos prédios públicos. A manutenção preventiva e corretiva dessas edificações se faz vital para assegurar um ambiente seguro, confortável e adequado para o funcionamento dos serviços governamentais, visando sempre atender às demandas da comunidade de forma eficaz e eficiente.

2.3 As instalações elétricas dos prédios públicos estão sujeitas ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e de sobrecargas elétricas, o que demanda manutenções periódicas e intervenções técnicas especializadas para prevenir falhas, interrupções no fornecimento de energia, riscos de curto-circuito, incêndios e acidentes elétricos.

2.4 Além disso, a Administração Municipal não dispõe de quadro técnico próprio suficiente e especializado para atender, de forma imediata e contínua, às demandas de manutenção elétrica dos diversos prédios públicos, tornando indispensável a contratação de empresa habilitada, com profissionais qualificados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

2.5 Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público, a segurança de servidores e usuários, bem como o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.6 Sendo que o Prédio da Prefeitura Municipal abrange:

2.6.1 as seguintes salas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE



ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



BREJINHO DE NAZARÉ - TO

- 01(uma) Sala do Controle Interno;
- 01(uma) Sala CPL;
- 01(uma) Sala do Chefe de Gabinete;
- 01(uma) Sala de Reunião;
- 01(uma) Sala Secretário de Meio Ambiente;
- 01(uma) Sala do Prefeito Municipal;
- 01(uma) Sala do Vice Prefeito,
- 01(uma) Sala do Advogado;
- 01(uma) Sala Setor de Compras;
- 01(uma) Sala Recursos Humanos;
- 01(uma) Sala Audivisual;
- 01(uma) Sala Recpeção;
- 01(uma) Sala Copa;
- 01(sala) Sala Deposito;
- 01(uma) Sala Almoixerifado;
- 01(uma) Sala Meio Ambiente;
- 01(uma) Sala Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 01(uma) Sala Secretária Municipal de Finanças;
- 01(uma) Sala Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esportes;
- 03(três) Sala Secretária Municipal de Cidade, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

2.6.2 Sendo os Prédios separados que também serão prestados serviços: Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, Prédio alugado para Secretária Municipal de Cidade, Habitação e Desenvolvimento Urbano(onde está funcionando LOGMAIS(banco do brasil) em parceria).

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação de serviço em questão não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços a serem executados são:





4.1.2 Execução de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações elétricas dos prédios públicos;

4.1.3 Inspeção periódica dos sistemas elétricos, com identificação de falhas, desgastes, sobrecargas e irregularidades;

4.1.4 Substituição, reparo e ajuste de componentes elétricos, tais como fiações, cabos, disjuntores, tomadas, interruptores, quadros de distribuição, luminárias e reatores, quando necessário;

4.1.5 Correção de curtos-circuitos, quedas de energia, sobrecargas e demais falhas no sistema elétrico;

4.1.6 Instalação, remanejamento e adequação de pontos elétricos, conforme necessidade da Administração;

4.1.7 Manutenção e organização de quadros elétricos, incluindo reaperto de conexões e identificação de circuitos;

4.1.8 Apoio técnico em adequações das instalações elétricas às normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT;

4.1.9 Atendimento a demandas emergenciais relacionadas a falhas elétricas que comprometam o funcionamento dos prédios públicos;

4.1.10 Elaboração de relatórios técnicos simples, quando solicitado, descrevendo os serviços executados.

4.1.11 As ferramentas e equipamentos utilizados serão de propriedade da CONTRATADA.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1. Das quantidades estimadas.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	TOTAL
1	11	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	R\$ 3.480,72	R\$ 38.287,95

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1 Para atendimento da presente demanda, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e avaliar a viabilidade da contratação pretendida. Verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de mão de obra em manutenção elétrica corretiva e preventiva, devidamente capacitadas para atuar em prédios públicos, com profissionais qualificados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

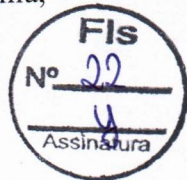
O levantamento demonstrou que os serviços demandados são comuns e amplamente ofertados no mercado, sendo executados por empresas que possuem experiência comprovada, estrutura operacional adequada e capacidade técnica para atendimento contínuo e emergencial, conforme as necessidades da Administração.

Constatou-se, ainda, que a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa, uma vez que a Administração Municipal não dispõe de equipe técnica própria suficiente para atender, de forma integral, às demandas de manutenção elétrica dos



prédios públicos, além de permitir maior eficiência, agilidade no atendimento e melhor relação custo-benefício.

Dessa forma, conclui-se que há plena viabilidade de competição no mercado, não havendo restrição à participação de potenciais fornecedores, atendendo aos princípios da isonomia, competitividade e economicidade que regem as contratações públicas.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra em manutenção elétrica corretiva e preventiva nos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, abrangendo todas as atividades necessárias para garantir o funcionamento adequado, seguro e contínuo das instalações elétricas.

7.2 A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e devidamente habilitados, bem como os meios técnicos necessários para a execução dos serviços, atuando de forma programada, por meio de manutenções preventivas, e sob demanda, para atendimento de ocorrências corretivas e emergenciais.

7.3 A solução contempla a realização de inspeções periódicas, diagnósticos técnicos, correções de falhas, substituição e ajustes de componentes elétricos, adequações às normas técnicas vigentes e suporte técnico contínuo, assegurando a prevenção de riscos elétricos, a redução de interrupções nos serviços públicos e a preservação do patrimônio público.

7.4 Dessa forma, a contratação possibilita maior eficiência operacional, agilidade no atendimento das demandas, melhoria das condições de segurança para servidores e usuários, além de contribuir para a economicidade, evitando custos elevados com reparos emergenciais e danos decorrentes da ausência de manutenção adequada.

7.5 A solução escolhida justifica-se pela eficiência e eficácia no trato com os recursos públicos. Com esta medida, visa-se não comprometer os quesitos de economicidade e disponibilidade, focalizando assim o interesse público na continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e segurança.

7.6 A escolha por Contratação por Dispensa de Licitação com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 se justifica pela necessidade de atender com agilidade e eficiência demandas pontuais e específicas relacionadas à contratação de empresa para manutenção de ar condicionador.

7.7 Essa modalidade permite a contratação direta quando o valor do serviço não ultrapassa o limite legal de **R\$ 65.492,11** (sessenta cinco mil, quatrocentos noventa dois reais e onze centavos), dispensando o processo licitatório tradicional, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a contratação, pretende-se garantir a segurança das instalações elétricas, reduzir falhas e interrupções, preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos sistemas elétricos, assegurar a continuidade dos serviços públicos e promover maior eficiência e economicidade à Administração.

8.2 Com a contratação de uma empresa especializada em manutenção predial, a Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré-To, poderá evitar falhas constantes e imprevistas na infraestrutura de seus prédios públicos. Isso resultará em uma economia significativa, pois a prevenção de problemas evita gastos maiores com reparos emergenciais. Além disso, haverá



um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, já que a empresa contratada terá a expertise necessária para realizar as manutenções de forma eficiente e eficaz, otimizando o uso dos recursos da prefeitura.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

9.1 Para a presente contratação não vislumbramos impacto ambiental.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de contratar a empresa especializada em manutenção predial.

11. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

11.1 As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Brejinho de Nazaré - TO 26 de Janeiro de 2026.

AGOSTINHO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento